



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
**Departamento de Licitações**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS N. 11/2016, QUE TEM POR OBJETO TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM TRANSFORMAÇÃO 225kVA, NA UNIDADE DA POLICLINICA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA SICOL INSTALADORA ELETRICA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 29 (vinte e nove) dias, do mês de dezembro do ano de 2016, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Presidente, o Prefeito **Luiz Alberto Rincoski Faria**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG n.º 482.932, CPF n.º 477.740.299-15, residente e domiciliado à Travessa 7 de Setembro, 205, Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, no final assinado e de outro lado **SICOL INSTALADORA ELETRICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.189.084/0001-80, com sede na Rua Getulio Vargas, n.º 857, Centro, Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Sócio Sr. Edson da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade n.º 1006395/SSP e inscrito no CPF n.º 184.584.839.04, residente e domiciliado na cidade de Canoinhas/SC, Rua Basílio Humenhuk, n.º 1032, Bairro Sossego, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da Tomada de Preços n.º 01/2016, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no processo administrativo n.º 10/2016, resolvem celebrar o presente **Contrato de execução de obra** sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I – DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO QUE ERA ATÉ 31/12/2016 PASSARÁ A SER ATÉ 30/06/2017.**

**II – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**PREFEITURA DO MUN. DE CANOINHAS**  
CONTRATANTE  
**Luiz Alberto Rincoski Faria**  
Prefeito

**SICOL INSTALADORA ELETRICA LTDA - EPP**  
CONTRATADA  
Edson da Silva  
Sócio

Visto: Assessoria Jurídica  
**Douglas Antônio Conceição**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
Karina de Cassia Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00

\_\_\_\_\_  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08